

COMUNICADO Nº 72/2022-CEV/UECE

(28 de abril de 2022)

Dispõe sobre exigências de **Passaporte Sanitário** (comprovante de vacinação contra Covid-19) para a prova da 1ª Fase do Vestibular 2022.2 da UECE, que será realizada em **01/05/2022** e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, membro em exercício, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 02/2022-CEV/UECE, de 29/03/2022, que regulamenta o Vestibular 2022.2 para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação Regular da Universidade Estadual do Ceará – UECE para o 2º período letivo de 2022, **torna públicas** informações sobre exigências de **Passaporte Sanitário** (comprovante de vacinação contra Covid-19) para a prova da 1ª Fase do Vestibular 2022.2 da UECE, que será realizada em **01/05/2022** e dá outras informações pertinentes.

1. Em 05 de abril de 2022, foi divulgado no site do Vestibular (www.uece.br/cev) o Comunicado Nº 53/2022-CEV/UECE, que “dispõe sobre o 1º aditivo ao Edital Nº 02/2022-CEV/UECE que regulamenta o Vestibular 2022.2 da UECE e dá outras informações pertinente”.
 - 1.1. Neste Comunicado foram acrescentadas ao Edital do Vestibular normas sobre a exigência de passaporte sanitário (comprovante de vacinação contra a Covid-19) a ser apresentado nos dias de realização das Provas de 1ª e 2ª Fase do Vestibular 2022.2 da UECE.
2. A aplicação da prova da 1ª Fase do Vestibular 2022.2 da UECE será feita obedecendo o Decreto Estadual Nº 34.693, de 14 de abril de 2022, que trata das medidas de combate e mitigação ao COVID-19, em vigência de 15 de abril até 01 de maio de 2022.
3. As disposições a seguir estão relacionadas com Passaporte Sanitário, ou seja, comprovante de vacinação contra a Covid-19, a ser apresentado na Prova da 1ª Fase do Vestibular 2022.2 da UECE, que será aplicada em 01/05/2022:
 - 3.1. Passaporte Sanitário é o comprovante que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19.
 - 3.2. Constitui o Passaporte Sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no site da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado do Ceará, pelo Conecte SUS, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.
 - 3.3. O candidato deverá apresentar passaporte sanitário no qual conste ter tomado duas doses da vacina contra Covid-19, em que a segunda dose tenha sido aplicada até 4 meses antes da prova, ou seja, a data da aplicação da segunda dose, que consta no passaporte sanitário, tenha sido após 01/01/2022; ou
 - 3.4. O candidato com 18 anos completos antes de 01/01/2022 deverá apresentar o passaporte sanitário no qual conste ter tomado três doses da vacina contra a Covid-19; ou

- 3.5.** O candidato com idade inferior a 18 anos em 01/01/2022 deverá apresentar o passaporte sanitário no qual conste ter tomado duas doses da vacina contra covid-19; ou
- 3.6.** apresentar atestado médico, em que conste justificativa convincente que o candidato não tem condições de apresentar passaporte sanitário por razões médicas.

Fortaleza, 28 de abril de 2022

(assinado no original)

Luiz Eduardo Farias Bezerra
Membro da CEV/UECE, no exercício da Presidência